



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA**

Via Washington Luís, Km. 235 - Caixa Postal 676
Fone: (016) 3351-8269 / Fax: (016) 3351-8266
CEP 13.565-905 - São Carlos - SP – Brasil
End. Eletrônico: ppgeq-coordenacao@ufscar.br
Site: www.ppgeq.ufscar.br



EDITAL N° 01/2021

Seleção extraordinária de candidato(a)s para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da UFSCar

1. INTRODUÇÃO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química (PPGEQ) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), no uso de suas atribuições legais, em caráter excepcional, torna público o Edital de Processo Seletivo para preenchimento de 07 (sete) vagas para o curso de Mestrado com atribuição de bolsas da agência CNPq, aprovadas na *Chamada nº 02/2021 – Apoio à Pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação: Bolsas de Mestrado e Doutorado – Ciclo 2021*. Poderão concorrer às vagas candidato(a)s portadore(a)s de diploma de cursos de graduação das áreas de Ciências Exatas, Tecnologia ou Ciências Biológicas para desenvolverem pesquisa em temas relacionados à Engenharia Química.

2. DESCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

As inscrições para este Processo Seletivo estarão abertas entre **27 de setembro e 29 de outubro de 2021**, até às 18h00, horário de Brasília (vide Cronograma – Anexo I).

2.1. Edital

- i. Data de divulgação do Edital (Cronograma no Anexo I): **20/09/2021**.

- ii. O prazo para impugnação do Edital ou para solicitação de esclarecimentos em relação ao texto do Edital será de 3 dias **(21 a 23 de setembro de 2021)**. As solicitações de recursos em relação ao texto do Edital deverão ser encaminhadas por meio eletrônico para o e-mail: ppgeq-coordenacao@ufscar.br até às **18h00 do dia 23/09/2021 (horário de Brasília)**;
- iii. A divulgação dos resultados sobre as solicitações de impugnação ou solicitações de esclarecimentos sobre o texto do edital será feita no site do PPGEQ/UFSCar (www.ppgeq.ufscar.br) no dia **24/09/2021** (vide Cronograma – Anexo I).

2.2. Inscrições

As inscrições poderão ser realizadas de **27/09 a 29/10/2021** (vide Cronograma - Anexo I) até às **18h00 do dia 29/10/2021** (horário de Brasília) por meio do preenchimento do formulário de inscrição disponível no endereço <https://forms.gle/zWcXMQFstoGigoQTA> e envio da documentação listada a seguir:

- i. Formulário de inscrição, preenchido em todos os campos obrigatórios e de forma correta, no qual **os(as) candidatos(as) deverão informar sobre eventual relação ou vínculo com quaisquer membros da Comissão Preliminar de Seleção (listados a seguir)**.

Prof. Alberto Colli Badino Junior

Prof. André Bernardo

Prof. Antonio Carlos Luperni Horta

Prof. Antonio José Gonçalves da Cruz

Dra. Cristiane Sanchez Farinas

Prof. Dilson Cardoso

Prof. Edson Luiz Silva

Prof. Ernesto Antonio Urquieta-González

Prof. Fábio Bentes Freire

Prof. Felipe Fernando Furlan

Profa. Fernanda Perpétua Casciatori

Prof. Francisco Guilherme Esteves Nogueira
Profa. Gabriela Cantarelli Lopes
Profa. Janaína Fernandes Gomes
Prof. João Batista Oliveira dos Santos
Prof. José Mansur Assaf
Prof. José Maria Corrêa Bueno
Prof. José Teixeira Freire
Prof. Luís Augusto Martins Ruotolo
Prof. Marcelo Perencin de Arruda Ribeiro
Profa. Maria do Carmo Ferreira
Profa. Mônica Lopes Aguiar
Prof. Paulo Waldir Tardioli
Prof. Roberto de Campos Giordano
Prof. Rodrigo Béttega
Prof. Ruy de Sousa Junior
Profa. Teresa Cristina Zangirolami
Profa. Vádila Giovana Guerra

As relações ou vínculos dos(as) candidatos(as) com membros da Comissão Preliminar de Seleção a serem informadas na ficha de inscrição são:

- a) Docente do qual seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que tenha se separado ou divorciado judicialmente do mesmo;
 - b) Docente do qual seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja tal parentesco por consanguinidade ou afinidade;
 - c) Docente que tenha amizade íntima ou inimizade notória com o(a) candidato(a) ou com respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos até o terceiro grau;
 - d) Docente que seja sócio do(a) candidato(a) em sociedade empresarial;
 - e) Outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.
- ii. Cópias do CPF (CIC) e RG (Carteira de Identidade). **Não será aceita cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH)**. Caso o(a) candidato(a) seja estrangeiro, apresentar cópias do passaporte (página contendo foto e número do documento).

- iii. Cópia do Histórico Escolar da Graduação.
- iv. Cópia do diploma de Graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou, provisoriamente, de certificado de conclusão de curso de Graduação;

Observações:

- a) se for apresentado certificado de conclusão, a matrícula será homologada condicionalmente à apresentação do respectivo diploma registrado em um prazo máximo de um ano, contado a partir da data de matrícula; caso contrário, o(a) aluno(a) será desligado(a) do Programa;
 - b) no caso de portadores de diploma de graduação emitido por Instituição estrangeira que não tenha sido previamente reconhecido no Brasil, se o(a) candidato(a) for aprovado(a) no processo seletivo, ele terá 12 meses, contados a partir da matrícula no curso, para providenciar a regularização; caso contrário, o(a) aluno(a) será desligado(a) do Programa.
- v. Cópia simples do Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br>) até a data de preenchimento e envio do formulário de inscrição.
 - vi. Cópias simples dos comprovantes de produção científica e acadêmica (vide seção 4). Toda produção científica e acadêmica deverá ser comprovada por meio de certificados, correspondência (incluindo eletrônica) ou outras evidências que permitam a sua comprovação.

IMPORTANTE:

- a) *Os documentos constantes nos itens ii, iii e iv da Subseção 2.2 (nesta sequência) devem ser digitalizados e salvos em UM ÚNICO ARQUIVO no formato Portable Document Format (.pdf). O arquivo deverá ser nomeado da seguinte maneira: **Documentos Pessoais_Nome do Candidato_Editais 01-2021.***

- b) Os documentos constantes nos itens v e vi da Subseção 2.2 (nesta sequência) devem ser digitalizados e salvos em UM ÚNICO ARQUIVO no formato Portable Document Format (.pdf). O arquivo deverá ser nomeado da seguinte maneira: **Lattes e Producao Cientifica_Nome do Candidato_Edital 01-2021.***
- c) Não será permitida a inclusão e/ou substituição de documentos após o preenchimento e envio do formulário de inscrição, mesmo que dentro do prazo para inscrição.*
- d) Serão encaminhadas à Comissão de Seleção de Mestrado somente as inscrições com documentação completa, cujo formulário de inscrição tenha sido preenchido corretamente e enviado eletronicamente até a data informada no presente Edital (vide Cronograma - Anexo I)*
- e) Para fins de pontuação, deverão ser anexados comprovantes de Iniciação Científica e de publicações.*
- f) Artigos em periódicos aceitos para publicação, se devidamente comprovados, serão contabilizados.*

2.3. Deferimento de inscrições, recursos e impugnações:

2.3.1. A solicitação de impugnação de membro da Comissão Preliminar de Seleção deverá vir fundamentada e acompanhada de documentos comprobatórios, no período indicado no Cronograma (Anexo I), e deverá ser encaminhada exclusivamente por meio eletrônico para o e-mail ppgeq-coordenacao@ufscar.br até a data informada no presente Edital. As solicitações de impugnação de membro(s) da Comissão Preliminar de Seleção serão analisadas pela CPG-EQ/UFSCar.

2.3.2. A divulgação da composição da Comissão de Seleção de Mestrado (03 docentes) será publicada no site do PPGEQ/UFSCar (www.ppgeq.ufscar.br) de acordo com o Cronograma (Anexo I).

2.3.3. Somente serão aceitas as inscrições que atenderem a todos os requisitos exigidos e contiverem todos os documentos obrigatórios solicitados.

2.3.4. Serão indeferidas as inscrições:

- a) cujo Formulário de Inscrição esteja com preenchimento incompleto ou incorreto;
- b) não tiver enviado toda documentação obrigatória exigida na subseção 2.2;
- c) que não tenha cumprido quaisquer dos demais requisitos exigidos neste edital.

2.3.5. A lista das inscrições deferidas e indeferidas, bem como o(s) motivo(s) do indeferimento, será divulgada no site do PPGEQ/UFSCar (www.ppgeq.ufscar.br) de acordo com o Cronograma (Anexo I).

2.3.6. O(A) candidato(a) cuja inscrição foi indeferida poderá interpor recurso devidamente justificado por escrito (modelo no Anexo II), apresentando-o por meio eletrônico (e-mail: ppgeq-coordenacao@ufscar.br) no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I).

2.3.7. O resultado do julgamento apontando as razões de procedência ou improcedência dos recursos relacionados às inscrições indeferidas, e o resultado final das inscrições deferidas serão divulgados no site do PPGEQ/UFSCar (www.ppgeq.ufscar.br) de acordo com o Cronograma (Anexo I).

3. VAGAS

Serão ofertadas neste Edital 07 (sete) vagas para o curso de Mestrado com bolsas da Agência CNPq (24 meses), aprovadas na Chamada nº 02/2021 – Apoio à Pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação: Bolsas de Mestrado e Doutorado – Ciclo 2021.

As vagas serão preenchidas obedecendo à ordem decrescente da pontuação recebida pelos(as) candidatos(as) até o preenchimento do total de vagas, a partir de uma lista em 1ª Chamada e de uma lista de espera, perfazendo em até 3 vezes o número total de vagas ofertadas.

Os temas ofertados para as vagas no presente Edital serão divulgados no site do

PPGEQ/UFSCar (www.ppgeq.ufscar.br) no dia 26/11/2021 (vide Cronograma - Anexo I).

4. PROCESSO SELETIVO

Este Processo Seletivo não inclui provas escritas ou orais, e consiste de uma única etapa classificatória. A atribuição de pontuação e a classificação final são realizadas a partir de análise curricular e do histórico escolar dos(as) candidatos(as) pela Comissão de Seleção indicada pela CPG-EQ/UFSCar.

O critério utilizado na classificação dos(as) candidatos(as) estará baseado na pontuação obtida em análise classificatória, de acordo com a Equação 1:

$$Pontuação = (N - 5) \left(\frac{D}{10} \right) + kE + Tg + IC + DC + Pub \quad (1)$$

onde:

N: média geral das notas obtidas pelo(a) candidato(a) nas disciplinas do curso de graduação de origem. Caso o histórico escolar do(a) candidato(a), oferecido pela instituição de origem, não forneça esta informação, a média geral será calculada como sendo a média aritmética das notas, de acordo com a Equação 2:

$$N = \frac{\sum_{i=1}^n N_i}{n} \quad (2)$$

sendo N_i a nota obtida na disciplina i , e n número de disciplinas cursadas pelo(a) candidato(a) no curso de graduação de origem.

D: número mínimo de semestres para conclusão do curso de graduação de origem do(a) candidato(a), considerando:

D = 10 semestres para cursos de Engenharia;

D = 8 semestres para cursos de Licenciatura e de Bacharelado.

E: índice atribuído ao curso de origem do(a) candidato(a) de acordo com o Guia da Faculdade - Edição 2020 (<https://publicacoes.estadao.com.br/guia-da-faculdade/>), onde o

valor de E será igual ao número de estrelas atribuído ao curso. Cursos não avaliados pelo Guia do Estudante terão índices:

E=2,0 se for curso de Engenharia Química de Instituição pública;

E=1,0 se for curso de Engenharia Química de Instituição privada ou outro curso de Engenharia de Instituição pública;

E=0,0 para os demais cursos não avaliados pelo Guia do Estudante.

k: índice atribuído ao tipo de curso:

k = 1,0 se for curso de Engenharia Química;

k = 0,8 se for outro curso de Engenharia;

k = 0,5 se for outro curso da área de ciências exatas e de tecnologia;

k = 0 se for outro curso diferente dos anteriores;

Tg: número de semestres decorridos para a conclusão do curso de graduação de origem pelo(a) candidato(a).

Para candidatos(as) oriundos(as) de cursos de Engenharia:

Tg = 1,0 até 12 semestres;

Tg = 0 acima de 12 semestres.

Para candidatos(as) oriundos(as) de cursos como Licenciatura ou Bacharelado em Física, Matemática, Química ou de outros cursos de Ciências Exatas e de Tecnologia:

Tg = 1,0 até 10 semestres;

Tg = 0 acima de 10 semestres.

IC: iniciação à pesquisa (será considerada apenas uma iniciação científica). IC = 2,0 caso o(a) candidato(a) tenha realizado pesquisa em programa de iniciação científica, devidamente comprovada na documentação de inscrição encaminhada ao PPG-EQ-UFSCar, caso contrário, IC = 0.

DC: disciplinas cursadas

Caso o(a) candidato(a) tenha cursado disciplinas obrigatórias do PPGEQ/UFSCar

(ENQ-150, ENQ-250, ENQ-350, ENQ-450 e ENQ-550, vide <http://www.ppgeq.ufscar.br>) como aluno(a) regular ou especial no máximo dois anos antes da possível matrícula como aluno(a) regular do PPGEQ/UFSCar e tenha obtido conceitos A ou B, o valor de DC será calculado pela Equação 3, considerando no máximo 03 (três) disciplinas:

$$DC = NDC \quad (3)$$

onde NDC é o número de disciplinas cursadas no PPGEQ/UFSCar com obtenção de conceito A ou B.

Pub: índice de publicações do(a) candidato(a), dado pela Equação 4:

$$Pub = 3PI + 2PLC + 2AI + 1AN \quad (4)$$

onde:

PI: número publicações em periódicos classificados de acordo com o “Qualis Periódicos da Área de Engenharias II da CAPES (2013-2016)” (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>), cada qual ponderada pelos seguintes índices:

Qualis A1 = 1; A2 = 0,85; B1 = 0,75; B2 = 0,50; B3 = 0,2; B4 = 0,1; B5 = 0,05.

Periódicos não cadastrados no “Qualis Periódicos da Área de Engenharias II da CAPES (2013-2016)” não serão contabilizados.

PLC: número de patentes concedidas, livros e capítulos de livros publicados.

AI: número de trabalhos completos publicados em anais de eventos de abrangência internacional, com valor de saturação AI = 2.

AN: autoria de trabalhos completos publicados em anais de eventos de abrangência nacional, com valor de saturação AN = 2.

Observações:

- i. Serão consideradas apenas publicações devidamente comprovadas a partir de documentação enviada ao PPGEQ/UFSCar no ato da inscrição.
- ii. As produções do tipo PI e PLC serão divididas pelo número de autores, exceto quando o(a) candidato(a) for o(a) autor(a) principal (primeiro ou último autor(a)).
- iii. Não serão considerados como capítulos de livro as coletâneas de artigos publicados por congressos, workshops e similares, bem como a publicação de trabalho de conclusão de curso e de dissertação de mestrado.
- iv. Nas publicações dos tipos AI e AN, só serão contabilizadas aquelas em que o(a) candidato(a) for o(a) primeiro(a) autor(a).

Critério de desempate:

No caso de empate, será melhor classificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver maior pontuação no índice de publicações (Pub), de acordo com a seguinte ordem: PI, PLC, AI e AN.

Se persistir o empate, será melhor classificado(a) o(a) candidato(a) de maior idade.

5. RESULTADO FINAL

O resultado final e a lista de espera de candidatos(as) classificados(as) neste Processo Seletivo serão divulgados no site do PPGEQ/UFSCar (www.ppgeq.ufscar.br) no dia **26/11/2021** e o prazo para solicitação de recurso contra o resultado final será entre os dias **26/11 e 30/11/2021** (até as 18h00, horário de Brasília).

Os resultados dos recursos e a lista definitiva dos(as) candidatos(as) classificados(as) serão divulgados no dia **01/12/2021** na página do PPGEQ/UFSCar (www.ppgeq.ufscar.br).

Para o preenchimento das vagas estabelecidas neste Edital, a chamada dos(as) candidatos(as) selecionados(as) respeitará a ordem da lista de classificados(as). A matrícula será realizada nos dias **02/12 e 03/12/2021** até às 18h00 (horário de Brasília), conforme instruções e procedimentos a serem passados oportunamente aos(as) candidatos(as) classificados(as).

O(A)s candidato(a)s selecionados(as) que não efetuar(em) a matrícula dentro do prazo

previsto, será(ão) automaticamente eliminado(a)(s) do processo seletivo e perderá(ão) o direito de fazê-la posteriormente. Caso isso ocorra, serão chamados por e-mail nos dias **06/12 e 07/12/2021** o(a)(s) próximo(a)(s) candidato(a)(s) classificado(a)(s) e a matrícula será realizada no mesmo dia até às 18h00 (horários de Brasília).

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais questões não previstas neste edital serão dirimidas pela CPG-EQ/UFSCar, juntamente com a Comissão de Seleção, conforme o Regimento Interno e Normas Complementares vigentes, cujos textos estão disponíveis nos endereços <http://www.ppgeq.ufscar.br/documentos/regimentos/2015> e <http://www.ppgeq.ufscar.br/documentos/normas/normas-complementares-05-05-2020>, respectivamente.

O presente Edital foi aprovado na 253ª Reunião Ordinária da Comissão de Pós-Graduação em Engenharia Química (CPG-EQ), realizada em 15/09/2021.

Prof. Dr. Paulo Waldir Tardioli
Coordenador do PPGEQ-UFSCar

ANEXO I - CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	20/09/2021
Prazo para impugnação do Edital ou solicitações de esclarecimentos	21/09 a 23/09/2021 (até às 18h00)
Divulgação do resultado de impugnação do Edital e solicitações de esclarecimentos	24/09/2021
Período de inscrição, através do link https://forms.gle/zWcXMQFstoGigoQTA	27/09 a 29/10/2021 (até às 18h00)
Publicação dos membros da Comissão de Seleção	08/11/2021
Prazo para impugnação de membros da Comissão de Seleção	08/11 a 10/11/2021 (até às 18h00)
Divulgação da nova comissão de Seleção, caso alguma impugnação tenha sido deferida	11/11/2021
Publicação da lista de inscrições deferidas e indeferidas	16/11/2021
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	16/11 a 18/11/2021 (até às 18h00)
Lista definitiva das inscrições deferidas e resultado dos recursos das inscrições indeferidas	19/11/2021
Divulgação dos resultados da seleção, da lista de espera e dos temas oferecidos	26/11/2021
Prazo para solicitação de recurso contra o resultado da seleção	até 30/11/2021 (até às 18h00)
Publicação dos resultados dos recursos contra o resultado final e da lista definitiva dos(as) candidatos(as) classificados(as) na página do PPGEQ/UFSCar (www.ppgeq.ufscar.br).	01/12/2021
Matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados(as) através de link https://forms.gle/zbKFuHSLeqkVxN5N8	02/12 e 03/12/2021 (até às 18h00)
Matrícula dos(as) candidatos(as) da 2ª chamada através de link https://forms.gle/zbKFuHSLeqkVxN5N8	06/12 e 07/12/2021 (até às 18h00)

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Cidade, data.

Para: Prof. Dr. Paulo Waldir Tardioli
Coordenador do PPGEQ/UFSCar

Ref.: Solicitação de <<impugnação/esclarecimento>>
Edital 01/2021 – Seleção extraordinária de candidato(a)s às vagas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da UFSCar para curso de Mestrado

Eu, <<nome>>, portador do C.P.F. nº. <<número> e R.G. nº. <<número>>, inscrito no **Processo de Seleção extraordinária de candidato(a)s às vagas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da UFSCar para curso de Mestrado, Edital 01/20201** venho, por meio deste, interpor recurso com o objetivo de <<especificar o objetivo>> mediante a seguinte justificativa <<detalhar as razões que fundamentam a solicitação>>.

Atenciosamente,

Nome e assinatura do(a) candidato(a)